

LEI Nº 412 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

"Abre Crédito Adicional Especial e aponta Recursos"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....05.....	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid.Orç.....001.....	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função.....01.....	Legislativa
Sub-função.....31.....	Ação Legislativa
Programa.....01.....	Execução de Ação Legislativa
Atividade....2001.....	Manut. Câmara Munic. Vereadores
3.1.90.04.04 – Contrat. Temp determ. De profs. Das demais áreas.....	R\$ 2.000,00
Fonte – 01 – Recursos Livres	

Art. 2º- A cobertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

1	- LEGISLATIVA	
2001	- Manut. Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.90.11.1	- Venc. Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 1.630,00
3.1.90.13.2.1	- INSS Servidores	R\$ 370,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.12.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo